



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: _____

Órgão: Prefeitura Municipal de Araraquara

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal da Educação

1. DO OBJETO

Aquisição de **13 (treze) televisores Smart TV de 55 polegadas**, novos e de primeiro uso, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Araraquara que atendem estudantes em período integral, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade de qualificação das condições de atendimento das unidades municipais que ofertam educação em período integral e integra o planejamento da Secretaria Municipal da Educação para utilização dos recursos destinados à ampliação da educação integral.

A aquisição observa o disposto no art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, que determina, a partir do exercício de 2026, a destinação mínima de 4% dos recursos dos Fundos que compõem o Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme as diretrizes pactuadas entre a União e os demais entes federados.

A contratação observa, ainda, a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

A aquisição dos equipamentos tem por finalidade apoiar as atividades desenvolvidas nas unidades que ofertam jornada ampliada, proporcionando recursos audiovisuais e tecnológicos que poderão ser utilizados nas atividades pedagógicas, culturais, artísticas, formativas e de enriquecimento curricular.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A jornada de educação integral pressupõe a ampliação das oportunidades educativas e a diversificação das experiências oferecidas aos estudantes.

Nesse sentido, a utilização de recursos tecnológicos e audiovisuais constitui instrumento de apoio às práticas pedagógicas, permitindo a apresentação de vídeos, documentários, conteúdos educacionais, apresentações, materiais digitais, produções dos próprios estudantes e outros recursos relacionados às atividades desenvolvidas pelas unidades.

A Secretaria Municipal da Educação identificou a necessidade de disponibilizar pelo menos 01 (um) televisor Smart TV de 55 polegadas para cada uma das 13 unidades municipais que atualmente atendem estudantes em período integral.

A aquisição busca, portanto, qualificar a infraestrutura dessas unidades e ampliar as possibilidades de desenvolvimento das atividades realizadas durante a jornada ampliada.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM 01 – TELEVISOR SMART TV 55"

Quantidade: 13 unidades

Televisor Smart TV com tela de **55 polegadas**, novo, de primeiro uso, com **resolução mínima Full HD**, conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, conectividade Wi-Fi integrada e sistema Smart TV, destinado ao uso educacional e institucional.

Características mínimas:

- Tela de 55 polegadas;
- tecnologia Smart TV;
- resolução mínima Full HD;
- conversor digital integrado;
- no mínimo 02 (duas) entradas HDMI;
- no mínimo 01 (uma) entrada USB;
- conectividade Wi-Fi integrada;
- sistema operacional Smart TV;
- possibilidade de reprodução de conteúdos audiovisuais;
- alto-falantes integrados;
- controle remoto;

- cabo de alimentação;
- tensão compatível com a rede elétrica brasileira;
- manual de instruções;
- produto novo, sem uso anterior;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Serão aceitos equipamentos com especificações superiores às estabelecidas, desde que atendam integralmente à finalidade do objeto.

Não será exigida marca ou modelo específico.

5. QUANTIDADE E DESTINAÇÃO

Serão adquiridos 13 (treze) televisores, distribuídos da seguinte forma:

Nº Unidade	Quantidade
1 EMEF Vereador Edmilson de Nola Sá	1
2 EMEF Eugênio Trovatti	1
3 EMEF Hermínio Pagotto	1
4 EMEF Henrique Scabello	1
5 EMEF José Roberto Pádua de Camargo	1
6 EMEF Maria de Lourdes da Silva Prado	1
7 EMEF Olga Ferreira Campos	1
8 EMEF Eng. Ricardo Caramuru de Castro Monteiro	1
9 CE Alécio Gonçalves dos Santos	1
10 CE Piaquara	1
11 CE Fundecitrus	1
12 CE Ranchinho	1
13 Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira	1
TOTAL	13

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues:

- a) novos e de primeiro uso;
- b) em embalagem original do fabricante, adequadamente protegidos contra danos durante o transporte;
- c) acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento;
- d) acompanhados da documentação e manual de instruções;
- e) em perfeitas condições de funcionamento;
- f) sem avarias, riscos, amassados ou quaisquer danos decorrentes do transporte.

Não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados ou usados.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega será realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal da Educação, dentro do Município de Araraquara/SP.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas para utilização.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado por servidor(es) designado(s) pela Administração.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da quantidade e das condições aparentes dos produtos.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações deste Termo de Referência.

Equipamentos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9. GARANTIA

A contratada deverá assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação e funcionamento.

Durante o período de garantia, constatado defeito que não decorra de utilização inadequada, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento, conforme o caso, sem custos para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os equipamentos conforme as especificações deste Termo de Referência;
 - b) entregar produtos novos e de primeiro uso;
 - c) responsabilizar-se pelo transporte até os locais indicados pela Administração;
 - d) responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações;
 - e) assegurar a garantia mínima estabelecida;
 - f) prestar as informações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
 - g) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação;
 - h) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade.
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
 - b) indicar os locais de entrega;
 - c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
 - d) verificar a conformidade dos equipamentos recebidos;
 - e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o cumprimento das condições estabelecidas;
 - f) comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas.
-

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento sugerido é o de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Smart TV 55", resolução mínima Full HD, conversor digital, HDMI, USB e Wi-Fi	13	R\$ 2.850,00	R\$ 37.058,00
TOTAL		13		R\$ 37.058,00

A pesquisa deverá observar os parâmetros e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas internas do Município.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculada aos 4% dos recursos do FUNDEB a serem destinados à educação integral, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

15. SUSTENTABILIDADE

Na execução da contratação deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à eficiência energética, à durabilidade dos equipamentos e à destinação ambientalmente adequada dos produtos eletroeletrônicos após o término de sua vida útil.

Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentações brasileiras aplicáveis.

16. FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

Compete à fiscalização verificar:

- quantidade entregue;
- características técnicas;
- integridade dos equipamentos;
- funcionamento;
- conformidade com o Termo de Referência;
- cumprimento dos prazos;
- condições de garantia.

17. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e/ou contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição dos equipamentos, espera-se:

- melhorar a infraestrutura tecnológica das unidades de educação integral;
- ampliar as possibilidades de utilização de recursos audiovisuais;
- apoiar práticas pedagógicas diversificadas;
- favorecer o acesso dos estudantes a conteúdos digitais e educacionais;
- qualificar as atividades desenvolvidas durante a jornada ampliada;
- proporcionar condições materiais compatíveis com a proposta de educação integral;
- contribuir para a aplicação planejada dos recursos destinados à educação integral.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Emenda Constitucional nº 135/2024, da Resolução CIF nº 23/2026 e demais normas aplicáveis.

Os equipamentos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, admitindo-se soluções de qualidade e desempenho superiores, desde que não comprometam a finalidade da contratação.

Araraquara, 05 de outubro de 2026.

VIVIANE APARECIDA CEREDA
Coord. de Programas Educacionais
por Relações Institucionais

RAFAELA RABESCO
Coord. de Programas Educacionais
da Educação Integral